



**PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR (CCCMS) - IFCHS**

---

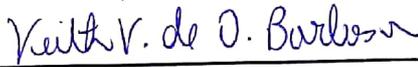
**ATA do resultado da análise do Recurso impetrado pelo candidato JONATHAN FÉLIX LOPES, solicitando o Reconhecimento do Título de Doutor e a Revisão da Nota da Prova de Título, objeto do Edital nº 097, de 27 de dezembro de 2018 – Área de Ciência Política.**

Aos quinze dias do mês de abril de 2019, às 14h:00 horas, na sala de reunião do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Bloco Eulálio Chaves, teve início a reunião da Comissão de Concurso para a Carreira de Magistério Superior – CCCMS, para análise do **RECURSO** impetrado pelo candidato **Jonathan Félix Lopes, solicitando o reconhecimento do Título de Doutor e a Revisão da Nota da Prova de Título**, objeto do Edital nº 097, de 27 de dezembro de 2018, destinado ao preenchimento de vaga na carreira do Magistério Superior na área de Ciência Política. Estiveram reunidos: Professor Doutor Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro), Professora Doutora Keith Valéria de Oliveira Barbosa (Membro) e Professor Doutor Nelcioney José de Souza Araújo (Presidente). Após o acolhimento do recurso, a CCCMS diligenciou para a Banca Examinadora a fim de que seus membros se manifestassem sobre as alegações, bem como oferecessem elementos instrutórios para a decisão desta Comissão. De todo o colhido nos autos, avalia-se que a nota atribuída ao requerente pela banca examinadora é coerente com o marco legal que rege o certame. Cabe esclarecer que “o candidato postula que seu título de doutor em Geografia, obtido junto à Universidade de Lisboa, seja considerado como válido para fins da nota do concurso. Porém, o título ainda não foi revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Pesquisa, a Plataforma Carolina Bori, o Edital 097/2018 e a Resolução/2008

13

exigem a revalidação de diplomas obtidos em outros países por universidades brasileiras, públicas ou privadas, como requisito para serem considerados válidos". É o presente opinativo pelo **INDEFERIMENTO** do recurso ora interposto. Nada mais havendo a tratar, eu Professor Doutor Nelcionei José de Souza Araújo, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão suprarrelacionados.

  
Prof. Dr. Nelcionei José de Souza Araújo (Presidente)

  
Prof. Dra. Keith Valéria de Oliveira Barbosa (Membro)

  
Prof. Dr. Pedro Rodolfo Fernandes da Silva (Membro)